

PROJETO DE LEI 1.933/2015¹

1. Síntese da Matéria:

O Projeto de Lei nº 1.933, de 2015, altera a Lei nº 11.101, de 2005, (Lei de Falências) de forma a assegurar que os contratos de financiamento concedidos ao devedor durante a recuperação judicial sejam pagos prioritariamente.

Na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) o projeto foi aprovado com Substitutivo que promoveu ajustes no texto.

2. Análise:

O PL 1.933/2015 e o Substitutivo aprovado na CDEICS não trazem implicações sobre as receitas ou despesas públicas federais.

3. Resumo:

O Projeto de Lei nº 1.933/2015 e o Substitutivo aprovado na CDEICS alteram a Lei de Falências de forma a assegurar que os contratos de financiamento concedidos ao devedor durante a recuperação judicial sejam pagos prioritariamente. As proposições não repercutem sobre as receitas ou despesas públicas federais.

Brasília, 1º de agosto de 2018.

**Agricultura, Fazenda e Turismo
Wellington Pinheiro de Araújo**

¹ Solicitação de Trabalho 1140/2018 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.